

四、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

二零二六年六月十五日

經濟財政司司長 吳惠嫻

第 49/2026 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第七條及第41/2026號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授予經濟及科技發展局局長邱潤華作出下列行為的權限：

(一) 批准返還不涉及擔保承諾或執行與經濟及科技發展局或澳門特別行政區所簽訂合同的文件；

(二) 批准提供與經濟及科技發展局存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(三) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(四) 對工作人員根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條規定提出的退休申請作出決定；

(五) 許可作出由登錄於澳門特別行政區預算內關於經濟及科技發展局的撥款承擔，用於進行工程或取得財貨及服務的開支，但以澳門元六十萬元為限；

(六) 批准上項所指以外的下列開支：

(1) 對經濟及科技發展局運作所必需的固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、清潔服務費、管理費或其他同類開支；

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

15 de Junho de 2026.

A Secretária para a Economia e Finanças, Ng Wai Han.

Despacho da Secretária para a Economia e Finanças n.º 49/2026

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas) e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 41/2026, a Secretária para a Economia e Finanças manda:

1. São subdelegadas no director da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, doravante designada por DSED, Yau Yun Wah, as competências para praticar os seguintes actos:

1) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou à execução de contratos com a DSED ou com a Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM;

2) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados na DSED, com exclusão dos excepcionados por lei;

3) Autorizar os seguros de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

4) Decidir sobre os pedidos de aposentação formulados ao abrigo do artigo 263.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;

5) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no Orçamento da RAEM relativo à DSED, até ao montante de 600 000 patacas;

6) Autorizar, para além das despesas referidas no número anterior, as despesas:

(1) Decorrentes de encargos certos, necessários ao funcionamento da DSED, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, bem como os de pagamento das tarifas de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

(2) 其他有助於經濟及科技發展局履行職責所需的必要開支，但以澳門元二萬元為限；

(七) 根據第14/2002號行政法規《澳門特別行政區車輛的取得、管理及使用》第八條的規定，許可在執行工作時使用屬個人所有的車輛，以及發放燃料及保養開支的金錢補償；

(八) 批准將被視為對經濟及科技發展局運作已無用處的財產報廢；

(九) 以澳門特別行政區名義，簽署所有在經濟及科技發展局的職責範圍內訂立的有關合同的公文書；

(十) 在經濟及科技發展局擬實現的目標範疇內，簽署發給澳門特別行政區及以外地方的實體和機構的文書；

(十一) 批給第7/2003號法律《對外貿易法》第四條及第五條第二款規定所指的許可，但以第28/2003號行政法規《對外貿易活動規章》第三-A (四) 項所指的貨物為限；

(十二) 對擬從事一月二十九日第7/96/M號法令所指轉運活動的准照申請作出決定；

(十三) 對擬從事十二月二十一日第79/92/M號法令所指應納消費稅貨物倉庫業務的許可申請作出決定；

(十四) 對擬設立四月十一日第18/94/M號法令規定所指的免稅商店申請作出決定。

二、可對行使上款所指權限所作出的行為提起必要訴願。

三、經濟及科技發展局局長邱潤華可向該局的領導及主管人員，轉授第一款所指權限。

四、追認經濟及科技發展局局長邱潤華自二零二六年六月十五日起，行使第一款所指權限所作出的行為。

五、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

二零二六年六月十五日

經濟財政司司長 吳惠嫻

(2) Indispensáveis para a prossecução das atribuições da DSED, até ao montante de 20 000 patacas;

7) Autorizar o uso, em serviço, de veículo próprio e a atribuição da compensação monetária para despesas de combustível e de manutenção, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2002 (Aquisição, Organização e Uso dos Veículos da Região Administrativa Especial de Macau);

8) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos à DSED, que forem julgados incapazes para o serviço;

9) Outorgar, em nome da RAEM, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no âmbito da DSED;

10) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da RAEM e do exterior, no âmbito dos objectivos a prosseguir pela DSED;

11) Conceder as autorizações referidas no artigo 4.º e no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 7/2003 (Lei do Comércio Externo), limitando-se, no entanto, às mercadorias previstas na alínea 4 do artigo 3.º-A do Regulamento Administrativo n.º 28/2003 (Regulamento das Operações de Comércio Externo);

12) Decidir sobre os pedidos de licença para o exercício da actividade transitória referida no Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro;

13) Decidir sobre os pedidos de autorização para o exercício da actividade de operador de armazéns de produtos sujeitos a imposto de consumo referida no Decreto-Lei n.º 79/92/M, de 21 de Dezembro;

14) Decidir sobre os pedidos para a instalação das lojas francas referidas no Decreto-Lei n.º 18/94/M, de 11 de Abril.

2. Dos actos praticados no exercício das competências referidas no número anterior cabe recurso hierárquico necessário.

3. O director da DSED, Yau Yun Wah, pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia daqueles serviços, as competências referidas no n.º 1.

4. São ratificados os actos praticados pelo director da DSED, Yau Yun Wah, no exercício das competências referidas no n.º 1, desde 15 de Junho de 2026.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

15 de Junho de 2026.

A Secretária para a Economia e Finanças, Ng Wai Han.